ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 01/11/2019
Glaucilene dos Santos Alves
Chefe de Divisão V
Decreto nº 0516/2019

LEI Nº 2.461, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1533/2019
Data: 01/11/2019 - Horário: 08:48
Administrativo - LO 2461/2019
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Insere o inciso XI, no art. 2º, da Lei nº 2.392, de 29 de junho de 2018 e dá outras providências.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Insere o inciso XI, no art. 2º, da Lei nº 2.392, de 29 de junho de 2018, alterada pela Lei nº 2.422, de 29 de março de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (....)

(....)

XI - Desempenho das funções previstas para cargo efetivo vago, cuja ausência de ocupante comprovadamente coloque em risco a efetiva prestação do serviço publico e desde que não haja candidatos aprovados em concurso publico válido ou servidores em disponibilidade aptos a ocupar o cargo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de novembro de 2019.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
Dia 01/11/2019
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo